



LEI Nº 643/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

REGULARIZA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ª. Fica o Conselho Municipal de Saúde composto da seguinte forma.


Representantes Governo/Prestador	Titulares	Suplentes
Secretaria da Saúde	01	01
Secretaria da Educação	01	01
Secretaria da Ação Social	01	01
Hospital e Maternidade Julia Jorge	01	01
Representantes Profissionais de Saúde	Titulares	Suplentes
Nível Superior	01	01
Nível Médio	02	02
Nível Elementar (Fundamental)	01	01
Representantes Usuários	Titulares	Suplentes
Representantes das Igrejas	01	01
Representantes da Assoc. de Moradores de: Curupião, Riacho do Meio e Carnaubinha	01	01
Representantes da Assoc. de Moradores de: Cachoeira, Pedras Preta I e II, Rarnalhte e Saquinho.	01	01
Representantes da Assoc. de Trabalhadores de: Lagoa do Meio, Tamanduá, Pinheiro, Situação e Olho d'água.	01	01
Representantes da Assoc. do Pinda I e II	01	01
Representantes da Assoc. de Moradores de: Cajazeiras I e II	01	01
Representantes da Assoc. da: Vila São João, Cangati, Patos, Jurema, Caraúbas, Saco da Onça e Vaca Brava.	01	01
Representantes da Federação das Entidades comunitárias de General Sampaio	01	01



Art. 2º - O Presidente do CMS - Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus pares.

Art. 3ª. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os art. 6º e seu parágrafo 8º da Lei No. 307/99, de 17 de novembro de 1999.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 26 DE JANEIRO DE 2012.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

